



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA N.º 454 - GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

RESOLVE:

I. RECONDUZIR, a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar n.º 23443.016556/2018-41, constituída pelas servidoras MARLENE DE DEUS LIMA – Assistente Social, matrícula no SIAPE n.º 1940471, CPF: 120.114.872-34, MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1748787, CPF n.º 413.149.052-87 e CARIME ELIAS ARAÚJO DE MEDEIROS – Secretário Executivo, matrícula no SIAPE n.º 2215819, CPF: 955.976.892-15, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no art. 152 e §1º da Lei n.º 8.112/1990, concluírem os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

II. Tornar sem Efeito a partir desta data a Portaria n.º 284-GR/IFAM, de 14/02/2019.

III. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore